



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10823**

**Gestores da Ata:**

- Ana Carolina Tomaz Tucci
- Pollyana Martins Mendes
- Renata Nicácio de Oliveira
- Cleiton Eduardo de Almeida Penha
- Welington Rocha de Oliveira
- Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimaraes

**Processo Licitatório nº 97/2023**

**Modalidade Pregão nº 62/2023**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, 450 Centro, Olímpio Noronha- MG, CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, Mario Douglas Oliveira Dias, CPF: 089.196.436-36 **denominado CONTRATANTE.**

**CONTRATADO:**

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 22.579.314/0001-23 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Bittencourt, 32, Centro-Varginha/MG CEP: 37002-050 neste ato representada pelo senhor Olívio Afonso Dias Franco CPF: 718.607.386-72 designada **CONTRATADA.**

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 62/2023 do dia 08/12/2023, julgado em 08/12/2023 e homologado em 08/12/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1.** A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de cartuchos de toners e tintas originais e compatíveis novos de primeiro uso, não se admitindo cartucho manufaturados, recondicionados ou recarregados para atender a demanda dos diversos departamentos desta prefeitura e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 62/2023, e da Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**3.1** - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

**3.2** - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

**3.3** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

**3.4** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**3.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.6** - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4 P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 10.789,50 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
2	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP COLOR LASER JET CP 1515 N AMARELO - Cartucho de toner compatível para HP color laser Jet CP 1515 N amarelo	UNIDA	PREMIUM	1,0000	47,9000	47,9000
4	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET CP 1515 N CIANO. - Cartucho de toner compatível para HP laser Jet CP 1515 N ciano.	UNIDA	PREMIUM	1,0000	47,9000	47,9000
6	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASER JET CP 1515 N MAGENTA - Cartucho de toner compatível HP laser Jet CP 1515 N magenta	UNIDA	PREMIUM	1,0000	47,9000	47,9000
7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET CP 1515 N PRETO - Cartucho de toner original HP Laserjet CP 1515 N preto	UNIDA	HP	2,0000	490,0000	980,0000
8	CARTUCHO DE TONER COMPATIVELL HP LASER JET CP 1515 NPRETO - Cartucho de toner compativell HP laser Jet CP 1515 Npreto	UNIDA	PREMIUM	1,0000	47,9000	47,9000
10	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER 8157 DN - Cartucho de toner compatível Brother 8157 DN	UNIDA	PREMIUM	5,0000	47,9000	239,5000
12	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER HL-L5202DW - Cartucho de toner compatível Brother HL-L5202DW	UNIDA	S.COLOR	1,0000	66,9000	66,9000
14	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW AMARELO - Cartucho de toner compatível HP laserjet CM1415 FNW amarelo	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
16	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW CIANO - Cartucho de toner compatível HP laserjet CM1415 FNW ciano	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
18	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW MAGENTA - Cartucho de toner compatível HP laserjet CM1415 FNW magenta	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
20	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET CM1415 FNW PRETO - Cartucho de toner compatível HP laserjet CM1415 FNW preto	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
22	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO 200 AMARELO - Cartucho de toner compatível HP Laserjet PRO 200 amarelo	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
23	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET PRO 200 CIANO - Cartucho de toner original HP Laserjet PRO 200 ciano	UNIDA	HP	3,0000	460,0000	1.380,0000
24	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO 200 CIANO - Cartucho de toner compatível HP Laserjet PRO 200 ciano	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
26	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO 200 MAGENTA - Cartucho de toner compatível HP Laserjet PRO 200 - magenta	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
28	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET PRO 200 PRETO - Cartucho de toner compatível HP Laserjet PRO 200 - preto	UNIDA	PREMIUM	1,0000	50,0000	50,0000
30	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET P1005 - Cartucho de toner compatível HP Laserjet P1005	UNIDA	PREMIUM	6,0000	29,9000	179,4000
32	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET 1102 - Cartucho de toner compatível HP Laserjet 1102	UNIDA	PREMIUM	2,0000	29,9000	59,8000
34	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET 1020 - Cartucho de toner compatível HP Laserjet 1020	UNIDA	PREMIUM	1,0000	29,9000	29,9000
36	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LASERJET P2055 DN - Cartucho de toner compatível HP Laserjet P2055 DN	UNIDA	PREMIUM	1,0000	41,9000	41,9000
38	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LEXMARK E 120 - Cartucho de toner compatível Lexmark E 120	UNIDA	PREMIUM	1,0000	59,9000	59,9000
41	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG SLM-3375 FD - Cartucho de toner original Samsung SLM-3375 FD	UNIDA	SAMSUNG	2,0000	180,0000	360,0000
42	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG SLM-3375 FD - Cartucho de toner compatível Samsung SLM-3375 FD	UNIDA	PREMIUM	1,0000	70,0000	70,0000
43	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 COLOR - Cartucho de tinta original HP deskjet 1516 - color	UNIDA	HP	8,0000	80,0000	640,0000
44	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP DESKJET	UNIDA	MASTER	2,0000	79,9000	159,8000

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	1516 COLOR - Cartucho de tinta compatível HP deskjet 1516 color					
45	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 1516 PRETO - Cartucho de tinta original HP deskjet 1516 preto	UNIDA	HP	8,0000	69,9000	559,2000
46	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 1516 PRETO - Cartucho de tinta compatível HP deskjet 1516 preto	UNIDA	MASTER	2,0000	71,9000	143,8000
51	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 COLORIDO - Cartucho de tinta original HP deskjet 2546 colorido	UNIDA	HP	10,0000	79,9000	799,0000
52	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 COLORIDO - Cartucho de tinta compatível HP deskjet 2546 colorido	UNIDA	MASTER	5,0000	80,0000	400,0000
53	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP DESKJET 2546 PRETO - Cartucho de tinta original HP deskjet 2546 preto	UNIDA	HP	10,0000	69,9000	699,0000
54	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP DESKJET 2546 PRETO - Cartucho de tinta compatível HP deskjet 2546 preto	UNIDA	MASTER	5,0000	69,0000	345,0000
56	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO AMARELO - Cartucho de tinta compatível HP 8600 officejet pro amarelo	UNIDA	MASTER	1,0000	40,0000	40,0000
58	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO CIANO - Cartucho de tinta compatível HP 8600 officejet pro ciano	UNIDA	MASTER	1,0000	40,0000	40,0000
60	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO MAGENTA - Cartucho de tinta compatível HP 8600 officejet pro magenta	UNIDA	MASTER	1,0000	40,0000	40,0000
62	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 8600 OFFICEJET PRO PRETO - Cartucho de tinta compatível HP 8600 officejet pro preto	UNIDA	MASTER	1,0000	40,0000	40,0000
64	GARRAFA DE COMPATÍVEL EPSON L375 - AMARELO - Garrafa de compatível Epson L375 - amarelo	UNIDA	KORA	1,0000	10,0000	10,0000
66	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - CIANO - Garrafa de tinta compatível Epson L375 - ciano	UNIDA	KORA	1,0000	10,0000	10,0000
68	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 MAGENTA - Garrafa de tinta compatível Epson L375 magenta	UNIDA	KORA	1,0000	10,0000	10,0000
70	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L375 - PRETO - Garrafa de tinta compatível Epson L375 - preto	UNIDA	KORA	1,0000	10,0000	10,0000
72	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP PHOTOSMART C4480 - COLORIDO - Cartucho de tinta compatível HP Photosmart C4480 - colorido	UNIDA	MASTER	1,0000	95,0000	95,0000
76	TONER XEROX PHASER 3260 COMPATÍVEL - Toner Xerox Phaser 3260 compatível	UNIDA	PREMIUM	1,0000	59,0000	59,0000
78	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 PRETO COMPATÍVEL - Garrrafa de tinta para HP 412 preto compatível	UNIDA	KORA	1,0000	13,0000	13,0000
80	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 CIANO COMPATÍVEL - Garrrafa de tinta para HP 412 ciano compatível	UNIDA	KORA	1,0000	13,0000	13,0000
82	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 AMARELO COMPATÍVEL - Garrrafa de tinta para HP 412 amarelo compatível	UNIDA	KORA	1,0000	13,0000	13,0000
84	GARRRAFA DE TINTA PARA HP 412 MAGENTA COMPATÍVEL - Garrrafa de tinta para HP 412 magenta compatível	UNIDA	KORA	1,0000	13,0000	13,0000
86	TONER COMPATÍVEL XEROX 3260 - TONER COMPATÍVEL XEROX 3260	UNIDA	PREMIUM	1,0000	59,0000	59,0000
91	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 AMARELA	UNIDA	KORA	1,0000	15,0000	15,0000
92	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 CIANO	UNIDA	KORA	1,0000	15,0000	15,0000
93	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 MAGENTA	UNIDA	KORA	1,0000	15,0000	15,0000
94	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO - GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL PARA EPSON 3110 PRETO	UNIDA	KORA	1,0000	15,0000	15,0000
95	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO -	UN	CANON	10,0000	50,0000	500,0000
96	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO -	UN	CANON	10,0000	50,0000	500,0000
97	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA -	UN	CANON	10,0000	50,0000	500,0000
98	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO -	UN	CANON	10,0000	50,0000	500,0000

LP

d

M P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

99	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 AMARELO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
100	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 CIANO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
101	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 MAGENTA -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
102	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA CANON 63111 PRETO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
107	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 AMARELO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
108	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CIANO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
109	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 MAGENTA -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
110	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L3150 PRETO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
112	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER 107 A -	UN	PREMIUM	2,0000	49,9000	99,8000
114	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250-AMARELO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
116	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250-CIANO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
118	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250-MAGENTA -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
120	GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL EPSON L3250-PRETO -	UN	KORA	2,0000	15,0000	30,0000
<b>Total de Itens:</b>						<b>10.789,5000</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1. DA CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

**8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**Ficha Fonte Dotação Orçamentária**

9	1500	02.001.001.04.122.9003.2003.	339030
31	1500	02.002.001.08.244.9017.2007.33	9030
47	1500	02.002.003.08.243.9017.2046.33	9030
71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.33	9030
84	1500	02.003.001.04.181.9002.2011.33	9030
102	1500	02.004.001.10.122.9004.2049.33	9030
113	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.33	9030
113	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.33	9030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

149	1600	02.004.001.10.304.0013.2018.33
		9030
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.33
		9030
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.33
		9030
185	1550	02.005.001.12.361.9005.2023.33
		9030
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.33
		9030
211	1550	02.005.001.12.365.9007.2025.33
		9030
331	1500	02.07.01.27.812.9009.2028.33.9
		0.30

**10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA**

**11.1** - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega (almoxarifado), acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até 05 (dias) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**11.4** - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

**12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambarí/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 08 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

**CONTRATANTE**

**FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 22.579.314/0001-23

Repres. Legal: Olívio Afonso Dias Franco

CPF: 718.607.386-72

**CONTRATADO**

Testemunhas

1) 

CPF: 112440476-70

2) 

CPF: 040.827.306-21

